LED N. 101

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a dispensar os impostos e taxas devidos por Manoel José do Nascimento, referentes a casa n. 87, à rua Nunes Machado, desta cidade, de sua propriedade e também isentar a mesma dos referidos impostos e taxas enquanto a citada casa for habitada pelo mesmo proprietário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 27

de Maio de 1952.

rio.

- Antonio Germano Ribeiro - Prefeito